O IMPACTO DAS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO COM ENFOQUE NO VALE DO PARANHANA

Andriela Maciel Duarte¹
Wilson Medeiros Rodrigues²

RESUMO

Com a mudança ocorrida na contabilidade das entidades públicas, no Brasil, desde a criação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), no ano de 2008, surgiu o interesse de pesquisar como essa normatização está afetando as Prefeituras do Vale do Paranhana. Por se tratar de uma mudança de comportamento, e de uma realidade nova para os contadores do setor público, esta pesquisa tem por objetivo quantificar o impacto causado nas Prefeituras do Vale do Paranhana com a implantação e adaptação das NBCASP e com o processo de emprego das regras e procedimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) no dia a dia de sua contabilidade, visando saber quais mudanças operacionais se fizeram necessárias, quais foram os investimentos gerados com as mesmas, e a previsão de tempo estimado com o processo de convergência aos padrões internacionais. A fim de atingir os objetivos propostos, foi realizada uma pesquisa composta de 15 questões objetivas que foram aplicadas aos contadores de cada uma das prefeituras por meio de uma entrevista presencial. As informações coletadas apontam que 83% das Prefeituras do Vale do Paranhana possuem conhecimento razoável quanto às novas normas. As mudanças nos procedimentos contábeis foram consideradas muito difíceis por 50% dos entrevistados, e trabalhosas pela outra metade. Além disso, foram feitos investimentos em treinamento, assessoria e sistemas de informática e 17% dos entrevistados estimam que ainda levarão de um a dois anos para que estejam com todos os sistemas funcionando em conformidade com as NBCASP.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Contador. Entidades. Prefeituras.

ABSTRACT

With the shift in the accounts of public entities in Brazil since the creation of the Brazilian Accounting Standards Applied to the Public Sector (NBCASP) in 2008, the interest in researching how this regulation is affecting the Prefectures Valley Paranhana emerged. Because it is a change in behavior, and a new reality to counter the public sector, this research aims to quantify the impact caused the Halls Valley Paranhana with the implementation and adaptation of the process NBCASP and employment rules and procedures of the accounting Manual Applicable to the Public Sector (MCASP) on the day of

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Taquara – Faccat. E-mail: andrielamaciel@bol.com.br

² Orientador - Professor do curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Taquara - Faccat. Especialista em Administração Pública. E-mail: wilson.m.rodrigues@bol.com.br

your accounting, seeking to ascertain what operational changes were necessary, which were generated with the same investment, and the weather forecast estimated the process of convergence to international standards. In order to achieve the proposed objectives, a survey consisting of 15 objective questions that the counters each of the prefectures through a personal interview was conducted were applied. The information collected indicate that 83% of the City of Valley Paranhana have reasonable knowledge about the new regulations, changes in accounting procedures were considered very difficult by 50% of respondents, and labor for the other half. In addition, investments were made in training, advice, and information systems, and 17% of respondents estimate that will still take one to two years for all systems are functioning in accordance with the NBCASP.

Key-words: Accountancy published. Accountant. Entities. Municipality.

1 INTRODUÇÃO

O ano de 2008 foi o marco inicial para a mudança nos procedimentos da contabilidade pública no Brasil. A partir desse ano, os órgãos competentes se uniram aos governantes com o intuito de padronizar a contabilidade do setor público, seguindo o padrão internacional. Para auxiliar e orientar União, Estados e Municípios foram criadas as Normas Brasileiras De Contabilidade Aplicadas Ao Setor Público (NBCASP), e um Manual De Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP), que devem ser seguidos por todos os entes públicos do nosso País.

Quem trabalha na área de contabilidade pública está enfrentando mudanças históricas e culturais, em que os procedimentos contínuos adotados há anos estão sendo deixados de lado, e substituídos desde a conversão até a utilização de um novo plano de contas, um levantamento com atualização dos bens patrimoniais a valor justo, e a implantação de um sistema de custos.

A contabilidade governamental tinha como foco principal o orçamento público, em que se faziam todos os registros necessários com o propósito de ter um apoio na gestão dos recursos públicos. Com a alteração da legislação, além do orçamento, passa-se a registrar todos os fenômenos que afetam o patrimônio público e, por esse motivo, a contabilidade pública está sendo chamada de Contabilidade Patrimonial.

Ainda, pela nova contabilidade, Lima (2012) explica que permanece, do ponto de vista orçamentário, o tratamento da receita pública (valores efetivamente arrecadados) caixa e para a despesa pública (valores empenhados) competência; mas agora passam a ser registrados o lançamento do imposto (direito a receber) e a obrigação pelo fato gerador (regime de competência integral).

É importante destacar que os registros referentes ao orçamento público continuarão sendo realizados, uma vez que o objetivo da contabilidade aplicada ao setor público é fornecer informações tanto de natureza orçamentaria quanto de econômica, financeira e física do patrimônio dos entes públicos (STN, 2013).

Dentre as mudanças que estão afetando a contabilidade dos Municípios do Vale do Paranhana podem ser citadas a contabilização da receita e da despesa pelo regime de competência; a atualização dos bens patrimoniais a valor justo; a implantação ou aprimoramento do controle de estoque; e outros controles exigidos para que se cumpra o que determina a Parte II dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais — PCP do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN, 2013).

Outro item novo e complexo, que a NBCASP apresenta, é a elaboração do Sistema de Informação de Custos do Setor Público – (SICSP) previsto na NBC T 16.11, que, inicialmente, tinha implantação prevista a partir de 2012 em todo o setor público, alcançando todos os entes e poderes (NBCASP, 2013). Porém a sua elaboração passou a ser obrigatória a partir de janeiro de 2015 (STN, 2013).

De acordo com a portaria nº 753 de 26/12/2012, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os municípios brasileiros deverão enviar a sua prestação de contas em 2015, correspondente ao exercício de 2014 para o STN, seguindo de forma integral o novo padrão do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), (STN, 2013).

Mesmo com as prorrogações concedidas pela STN no cumprimento das obrigações, os municípios já vêm se antecipando a implantação e adequando seus sistemas e métodos operacionais, para que possam cumprir os prazos pré-estabelecidos, pois, caso contrário, ficam impedidos de receber transferências voluntárias e de contratar operações de crédito, e ainda ficam sujeitos a outras restrições por parte do seu respectivo tribunal de contas (STN, 2013).

Portanto, para se atingir os objetivos citados neste trabalho, foi realizada uma entrevista, acompanhada de um questionário de perguntas fechadas, aplicada diretamente aos contadores de cada uma das prefeituras que integram o Vale do Paranhana.

A seguir teremos a fundamentação teórica que forneceu o apoio necessário para o desenvolvimento desta pesquisa, a apresentação e análise dos dados coletados nas entrevistas que serviram como suporte para nortear os objetivos propostos. E as considerações finais que são partes conclusivas da pesquisa, nas quais se realiza a fusão dos elementos constantes no trabalho, unindo as ideias e fechando as questões apresentadas no projeto inicial.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Contabilidade Pública

A contabilidade pública é citada por Kohama (2012, p. 22) como "o ramo da contabilidade que estuda, orienta, controla e demonstra a organização e execução da Fazenda Pública; o patrimônio público e suas variações".

A contabilidade pública está presente nas pessoas jurídicas de Direito Público interno que são: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias. Também se faz presente em algumas entidades vinculadas a essas pessoas jurídicas, que podem ser as fundações públicas e empresas públicas quando utilizam recursos do Orçamento Público (PISCITELLI; TIMBÓ, 2012).

A NBCT³ 16.1, aprovada pela Resolução n 1.128/2008 citada por Andrade (2012, p. 5) define que a contabilidade aplicada ao setor público é um ramo da ciência contábil em que o principal objeto é o patrimônio público, que tem por finalidade "fornecer informações aos seus usuários dos atos e fatos e os seus resultados alcançados, nos aspectos de natureza física, financeira, orçamentária e econômica", e deve considerar e evidenciar todas as mutações ocorridas nos processos da gestão, a prestação de contas e servir de suporte na tomada de decisão e no controle social.

Para Kohama (2014, p. 25) a contabilidade pública é uma das mais complexas na ciência contábil e seu objetivo é focado nos fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, possui uma metodologia própria, e contas escrituradas de normas especificas que constituem o Sistema Contábil Público.

O Sistema Contábil Público Brasileiro, é definido por Kohama (2014, p. 26) como "a estrutura de informações para identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e fatos da gestão do patrimônio público", que tem por objetivo orientar no processo de decisão, na prestação de contas e servir de instrumento do controle social.

Esse sistema é organizado em subsistemas de informações, que proporcionam produtos diferentes de acordo com a necessidade especifica dos usuários e facilitam na obtenção das informações.

_

³ Norma Brasileira de Contabilidade - Técnica.

2.2 Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade

Quanto à adoção das Normas Internacionais de Contabilidade, no final do ano de 2007, Torres (2010) explica que, com a edição da lei nº 11.638, as empresas de capital aberto passaram a ser obrigadas a se adaptar e utilizar o sistema de contabilidade do padrão internacional (IFRS) editadas pelo IASB – *International Accounting Standard Board*. Já, nesse mesmo período, o secretário-executivo Nelson Machado⁴, "viu que assim como as empresas privadas o setor público também poderia se beneficiar em adotar uma uniformização nas regras contábeis isso juntamente com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC)".

Para Torres (2010) não é de hoje que o Brasil vem mexendo e remexendo nas suas políticas de mercado financeiro nacional e internacional. E buscando o desenvolvimento econômico de nosso País, governantes e empresários estão sempre procurando meios de entrarem em mercados novos a fim de ampliar a sua capacidade de negociação e investimentos no mercado externo.

Portanto, em 2008, após verificar a necessidade de padronizar procedimentos relatórios e demonstrativos que se assemelham a de outros países, o governo assumiu o compromisso para a aderência as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – (*International Public Sector Accounting Standards*) – (IPSAS), que foram editadas pela Federação Internacional dos Contadores – *International Federation of Accounts* (IFAC⁵). Andrade (2012, p. 2) diz que "essas normas formam o modelo de convergência da contabilidade as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público".

Assim, Andrade (2012) explica que, desde então, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) passou a elaborar conceitos e manuais de contabilidade, voltados, especificamente, ao setor público, e acompanhados de procedimentos orçamentários e patrimoniais; plano de contas padrão PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público); balanços e demonstrativos fiscais, todos com o objetivo de auxiliar nesse novo processo contábil.

Entre esses conceitos e manuais, Lima (2012, p. 16) diz que estão "as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – (MCASP)".

⁴ Secretário-executivo do Ministério da Fazenda Federal.

⁵ IFAC – É uma organização mundial composta por 173 membros e associados, incluindo o Brasil, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento da economia internacional e é responsável pela edição das IPSAS.

2.3 Implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública

Desde o ano de 1964 a contabilidade pública era regulamentada pela Lei nº 4.320/1964, lei essa que, segundo Andrade (2012), instituiu as normas para o balanço e orçamento públicos, que devem ser seguidas pelos órgãos públicos das administrações direta e indireta da União, Estados e Municípios, pelas fundações e autarquias, fundos municipais, empresas estatais dependentes, referentes a controles orçamentários e fiscais.

Em 2000, foi publicada a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Quanto ao aspecto da gestão pública, "a Lei de Responsabilidade Fiscal traz um novo parâmetro para as ações das pessoas que atuam como gestores no nível municipal, estadual e federal" (QUINTANA, *et al*, 2011, p. 2).

Ainda segundo os autores, de acordo com o inciso 1º do art. 1º da lei complementar nº 101/2000, a responsabilidade na gestão fiscal indica uma ação planejada e transparente, em que os riscos são prevenidos e se corrigem os desvios que interferem no equilíbrio das contas públicas, com o cumprimento de metas de resultados de receitas e despesas e a obrigação de se manterem limites e condições no que se refere à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição de restos a pagar.

O destaque dessa lei é a importância do planejamento e da transparência que Quintana *et al.* (2011) consideram essenciais para uma boa gestão, já que o planejamento define o que se deseja no futuro e a transparência contribui com um princípio básico da gestão, que é a publicidade das atividades realizadas.

Após a transformação sofrida no sistema contábil dos entes públicos, no qual, anteriormente, se utilizavam quatro sistemas para registrar as contas contábeis, que eram: sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, passaram-se a seguir os conceitos citados na NBC T 16.2, em que a contabilidade deve ser organizada na forma de sistema de informações, com subsistemas específicos e que sejam integrados entre si (QUINTANA, *et al.*, 2011).

A LRF instituiu normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e estabeleceu limites para gastos de pessoal e endividamento, cujos relatórios são preenchidos com base na escrituração contábil (LIMA, 2012).

Além disso, a escrituração das despesas e receitas passou a ser feita pelo regime de competência de forma obrigatória, já que, anteriormente, segundo Torres (2010, p. 2), os entes

públicos seguiam o sistema misto em que davam preferência ao regime de caixa para a escrituração das receitas e ao regime de competência para as despesas. Isso ocorreu, de acordo com Kohama (2012), em razão da Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, editada pelo Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pela Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, em seu artigo 6º, diz: "A despesa e a receita serão reconhecidas por critério de competência patrimonial, visando conduzir a contabilidade do setor público brasileiro aos padrões internacionais e ampliar a transparência sobre as contas públicas."

A nova lei trouxe consigo a mudança do foco da contabilidade governamental, que, historicamente, era o orçamento público, e que agora passa a fornecer informações orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio das entidades (STN, 2013).

E com o objetivo de contribuir na aproximação das normas brasileiras de contabilidade pública com as regras internacionais, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008 que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelos entes públicos, União, Estados e Municípios em relação a procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes às IPSAS e às NBCASP, editadas pelo CFC (NBCASP, 2013).

2.4 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP são editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e "trazem os conceitos e procedimentos patrimoniais que passam a ser exigidos na contabilidade pública municipal". As NBCASP geram impactos no formato da escrituração contábil do setor público e, por este motivo foi feita uma análise com o propósito de evidenciar o diferencial que cada uma delas traz consigo (NBCASP, 2013).

Atualmente, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público são compostas por onze normas, sendo dez delas publicadas em 21 de novembro de 2008 e uma em 25 de novembro de 2011, conforme demonstrado no quadro 01:

Quadro 1: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica

Resolução			
CFC	Descrição	Objetivos	
1128/2008	NBC T 16.1- Conceituação, Objeto de Campo de Aplicação	Conceituação, o objeto e o campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	
1129/2008	NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis	Conceito de patrimônio público sua classificação sob o enfoque contábil, o conceito e a estrutura do sistema de informação contábil.	
1130/2008	NBC T 16.3 - Planejamento e seus instrumentos sob o Enfoque Contábil	Bases para controle contábil do planejamento desenvolvido pelas entidades do setor público, expresso em planos hierarquicamente interligados.	
1131/2008	NBC T 16.4 – Transações no Setor Público	Conceitos, natureza e tipicidades das transações no setor público.	
1132/2008	NBC T 16.5 – Registro Contábil	Critérios para o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público.	
1133/2008	NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis	Demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas pelas entidades do setor público.	
1134/2008	NBC T 16.7 - Consolidações das Demonstrações Contábeis	Conceitos, abrangência e procedimentos para consolidação das demonstrações contábeis no setor público.	
1135/2008	NBC T 16.8 – Controle Interno	Referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil.	
1136/2008	NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão	Critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão.	
1137/2008	NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público	Critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público.	
1336/2011	NBC T 16.11 – Sistemas de Informação de Custos do Setor Público	Conceituação, o objeto, os objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público.	

Fonte: CNM – Confederação Nacional de Municípios

Os principais objetivos das atuais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público segundo o NBCASP (2013, p. 9) são: mensurar e evidenciar melhor o patrimônio público; utilizar conceitos científicos e não apenas legais; convergir as práticas contábeis ao padrão internacional; instrumentalizar o controle social; e prestar contas de forma mais transparente.

2.4.1 NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto, e Campo de Aplicação

A NBC T 16.1 define a contabilidade aplicada ao setor público como um ramo da ciência contábil que tem como objeto o patrimônio público.

Segundo Andrade (2012, p. 4) "a contabilidade registra, permite o controle e análise dos atos e fatos administrativos e econômicos operados no patrimônio de uma entidade pública" e, com isso, gera informações sobre o que compõe o patrimônio auferido pela sua administração e pelos seus usuários. Essas informações servem para que se acompanhe permanentemente a situação da entidade e sua gestão, além de auxiliar no controle para se atingir objetivos e permitir uma constante autoavaliação e autocorreção administrativa.

2.4.2 NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis

Esta norma define o patrimônio público e estabelece quais sistemas contábeis as entidades públicas devem utilizar visando a garantir a mensuração correta, e evidenciar de forma adequada e manter a transparência das ações governamentais, além de integrar os sistemas legais existentes, atendendo aos preceitos contábeis.

Kohama (2014, p. 193-194) alerta que ao ponto de vista da contabilidade pública, o patrimônio público deve ser entendido como aquele que é passível de contabilização. O autor ainda cita o patrimônio público como aquele que "compreende o conjunto de bens, direitos e obrigações avaliáveis em moeda corrente, das entidades que compõem a administração pública".

2.4.3 NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil

Com esta norma, a contabilidade aplicada ao setor público deve permitir a comparação entre as metas programadas e as realizadas, e informar por meio das notas explicativas as diferenças relevantes. Além disso, também definir metas e, no caso de não atingir a proposta, evidenciar as diferenças nas notas explicativas.

2.4.4 NBC T 16.4 – Transações no Setor Público

Quanto à transação no setor público, esta norma caracteriza os atos e os fatos que alterem de forma qualitativa ou quantitativa, efetivas ou potenciais no patrimônio da entidade.

E deixa claro que o registro contábil deve observar os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

De acordo com suas características e os seus reflexos no patrimônio público, as transações neste setor podem ser classificadas nas naturezas econômico-financeira que corresponde às transações originadas de fatos que afetam o patrimônio público, em decorrência, ou não, da execução de orçamento, podendo provocar alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais; e administrativa que corresponde às transações que não afetam o patrimônio público, originadas de atos administrativos, com o objetivo de dar cumprimento às metas programadas e manter em funcionamento as atividades da entidade do setor público.

2.4.5 NBC T 16.5 – Registro Contábil

O regime contábil é o de competência integral, e os livros diário e o razão são considerados fonte de informações contábeis permanentes. E determina que nos registros contábeis a essência sempre prevalece sobre a forma.

É importante destacar a prorrogação de prazo concedida pela STN em dezembro de 2012 quanto à prestação de contas dos municípios brasileiros. Conforme a STN (2013) se tem a seguinte orientação:

Saliente-se que a Portaria n° 753 (STN), de 21 de dezembro de 2012, prorrogou o prazo para implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) até o término do exercício de 2014. O art. 3º dessa portaria informa que a prestação de contas dos municípios brasileiros, referente ao exercício de 2014, será realizada em 2015 para a STN e deverá ocorrer levando-se em consideração a totalidade do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Pode-se dizer, ainda, que, no Brasil, segundo Kohama (2014, p. 39), "a contabilidade do setor público obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, e que o reconhecimento da receita e despesa se dá pelo enfoque orçamentário e patrimonial".

2.4.6 NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis

Esta norma trata das demonstrações contábeis e estabelece o conjunto de demonstrações contábeis capazes de fornecer a adequada evidenciação dos principais aspectos

da gestão pública, contribuindo para o acesso à informação e para a compreensibilidade da administração pública, no seu conjunto ou de algum órgão ou entidade considerados individualmente.

As demonstrações contábeis que esta norma estabelece são: Balanço Patrimonial; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; e Demonstração do Resultado Econômico, acompanhadas pelas notas explicativas.

2.4.7 NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis

Consolidar é somar ou agregar. Assim, nas demonstrações contábeis se faz esse processo nos saldos ou nos grupos de contas. A consolidação serve para evitar a dupla contagem de transações ou saldos entre unidades contábeis diferentes.

No processo de consolidação de demonstrações contábeis devem ser consideradas as relações de dependência entre as entidades do setor público; as demonstrações consolidadas devem abranger as transações contábeis de todas as unidades contábeis incluídas na consolidação; os ajustes e as eliminações decorrentes do processo de consolidação devem ser realizados em documentos auxiliares, não originando nenhum tipo de lançamento na escrituração das entidades que formam a unidade contábil; e as demonstrações contábeis das entidades do setor público, para fins de consolidação, devem ser levantadas na mesma data, admitindo-se a defasagem de até três meses, desde que os efeitos dos eventos relevantes entre as diferentes datas sejam divulgados em notas explicativas (STN 2012).

2.4.8 NBC T 16.8 – Controle Interno

Esta norma estabelece os aspectos relevantes para o controle interno como um conjunto coordenado, organizado e complexo de princípios, normas, métodos e procedimentos que interagem entre si para auxiliar no alcance dos objetivos propostos pela organização e pelo suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade.

O controle interno deve ser exercido em todos os níveis da entidade do setor público, compreendendo: a preservação do patrimônio público; o controle da execução das ações que integram os programas; a observância às leis, aos regulamentos e às diretrizes estabelecidas.

2.4.9 NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão

Todos os bens patrimoniais se sujeitarão à depreciação, amortização ou exaustão e à atualização monetária destas e dos bens a que se referem, a partir da implantação da nova contabilidade se esse procedimento não existir. Assim sendo, todos os bens devem estar cadastrados individualmente e devidamente reavaliados para a contabilização inicial.

As depreciações, em percentuais calculados de acordo com o laudo da comissão permanente de avaliação da vida útil do bem, poderão ser mensais, tomando-se por base o valor atual do bem ou tantos quantos forem os avos do mês de aquisição no exercício que estiver em curso. A atualização monetária do valor atual e da depreciação deverá ocorrer no encerramento do exercício.

2.4.10 NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

De acordo com o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais, 5ª edição, página 83, a reavaliação pode ser realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada ou, ainda, através de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores.

O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá, ao menos, as seguintes informações: documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado; a identificação contábil do bem; quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação; vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão; data de avaliação; e a identificação do responsável pela reavaliação.

Exemplo de fontes de informações para a avaliação do valor de um bem pode ser o valor do metro quadrado do imóvel em determinada região, ou a tabela FIPE no caso dos veículos.

Caso seja impossível estabelecer o valor de mercado do ativo, este poderá ser definido com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

2.4.11 NBC T 16.11 – Sistema de informação de Custos (SICSP)

Visa a "estabelecer a conceituação, o objeto, os objetivos e as regras básicas para implantação de subsistema de custos no setor público instituído na NBCT 16.2".

Ainda sobre o sistema de custos, Lima (2012, p. 42-44) afirma que "ele cria um controle financeiro efetivo, contribuindo para a gestão do Município de várias maneiras", entre elas: avaliação de custo-benefício; como e quando gastar; apoio ao controle interno e suporte indispensável para as decisões estratégicas.

Entre outras vantagens, a instituição de um sistema de custos auxiliará o gestor, dando-lhe suporte nas decisões, por isso Lima afirma que:

Com a aplicação de um sistema de custos, é possível obter respostas mais seguras para muitas questões que exigem decisões fundamentais e que, se tomadas de forma aleatória e sem estudo mais aprofundado, podem se tornar desastrosas às administrações (LIMA, 2012, p. 43).

A autora ainda recomenda que, para a implantação do sistema de custos, os entes façam seus registros contábeis pelo regime de competência, utilizem um sistema de informação que capture as informações relacionadas a custos, que contenham apuração e levantamento dos dados capturados.

2.5 Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP tem a função de ajudar na operacionalização do processo de convergência nos entes públicos brasileiros e é atualizado periodicamente pela Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (NBCASP, 2013).

Ele é composto por oito partes, cada parte com um procedimento especifico, conforme demostra o quadro 02:

Quadro 2: Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, 5ª ed. 2013

Partes do MCASP	Descrição	
Parte I	Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO	
Parte II	Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP	
Parte III	Procedimentos Contábeis Específicos – PCE	
Parte IV	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP	
Parte V	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP	
Parte VI	Perguntas e Respostas	
Parte VII	Exercício Prático	
Parte VIII	Demonstrativo de Estatísticas de Finanças Públicas	

Fonte: CNM – Confederação Nacional de Municípios

A parte I tem por finalidade padronizar regras e procedimentos relativos aos atos e fatos orçamentários ligados com a contabilidade. Ela traz padrões que devem ser aplicados à receita orçamentária e à despesa orçamentária, suas classificações, destinações e registros, de modo que permitia evidenciar e consolidar as contas públicas nacionais (LIMA, 2012, p. 19-20).

Kohama (2014, p. 28) aborda a finalidade das partes II, III, IV e V da seguinte maneira:

- Parte II que trata dos procedimentos contábeis patrimoniais. Ele diz que "ela aborda os aspectos relacionados ao reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público, adequando-os aos dispositivos legais vigentes". O autor afirma, ainda, que as variações patrimoniais devem ser registradas no momento do fato gerador, regime de competência patrimonial, independentemente de receita ou despesa, tendo por objetivo garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos, e seguir os padrões internacionais e aumentar a transparência das contas públicas.
- Parte III ele fala que "padroniza os conceitos e procedimentos contábeis relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), às Parcerias Público-Privadas, às Operações de Crédito, ao Regime Próprio de Previdência Social, a Divida Ativa e a outros".

- Parte IV ele fala que "padroniza o plano de contas do setor público em âmbito nacional, adequando-o aos dispositivos legais vigentes", e aos padrões internacionais.
- Parte V segundo ele "padroniza as demonstrações contábeis a serem apresentadas pelos entes na divulgação das contas anuais".

Os prazos para a implantação desses procedimentos, conforme as portarias STN nº 828/2011 e 753/2012, citadas na cartilha do Tesouro Nacional (2013) são: parte I e parte III – de forma integral a partir de 2012; parte II – de forma gradual de 2012 em diante e de forma integral até o final do exercício de 2014; parte IV e parte V – facultado em 2013 e integral até o final de 2014.

2.5.1 Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

Todos os entes públicos brasileiros terão de utilizar a mesma estrutura de contas, e Lima (2012, p. 23-24) nos apresenta esse novo modelo de plano de contas que é composto de quatro classes, apresentadas da seguinte maneira: os códigos 1 e 2 formam o grupo de contas patrimoniais, em que se tem o ativo, o passivo e o patrimônio liquido. O grupo resultado é composto pelos códigos 3 e 4 sendo variação patrimonial diminutiva e variação patrimonial aumentativa. Nos códigos 5 e 6 estão as contas de orçamento, que contêm os controles da aprovação do planejamento e orçamento e controles da execução do planejamento e orçamento. E nos códigos 7 e 8 se tem o grupo das contas de controle, sendo, controle de atos potenciais, formada por controles devedores e controles credores.

2.5.1.1 Classes do Sistema Patrimônio (Códigos 1, 2, 3 e 4)

A finalidade das contas do ativo (código 1), segundo Kohama (2014, p. 307), é que elas são organizadas para registrar atos e fatos relacionados a direitos, bens, créditos e valores a receber de curto e longo prazos e investimentos, imobilizado e intangível, integrantes do ativo circulante e não circulante. Já as contas do passivo e patrimônio líquido (código 2) são descritas por Kohama (2014, p. 313) como organizadas com o objetivo de registrar os atos e fatos das obrigações e encargos assumidos pelas entidades públicas de curto e longo prazo, assim como as do patrimônio líquido e as contingências e as provisões, todas integrantes do passivo circulante, não circulante e patrimônio líquido.

Nas contas de variação patrimonial diminutiva (código 3), Kohama (2014, p. 323) explica que a finalidade dessas contas está em serem organizadas com o fim de registrar os "atos e fatos referente aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso, redução de ativo ou aumento de passivo".

Quanto à variação patrimonial aumentativa (código 4), elas são organizadas com a finalidade de "registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso, redução do passivo ou aumento do ativo" (KOHAMA, 2014, p. 337).

2.5.1.2 Classes do Sistema Orçamento (Códigos 5 e 6)

Na parte da execução do orçamento, Kohama (2014, p. 347) apresenta a estrutura do (código 5) que traz as contas de controles da aprovação do planejamento e orçamento, que "são organizadas para registrar os atos e fatos relativos a aprovação/execução orçamentaria". E também as contas dos controles da execução do planejamento e orçamento (grupo 6) que Kohama (2014, p. 351) diz terem a finalidade de "registrar os atos e fatos relativos à execução orçamentária".

2.5.1.3 Classes do Sistema Controles (Códigos 7 e 8)

No (grupo 7) se encontram a relação de contas dos controles devedores, e no (grupo 8) os controles credores, que segundo Kohama (2014, p. 357 e 361) têm a mesma finalidade, ou seja, "são organizadas para registrar os atos e fatos relativos a atos potenciais e controles específicos".

2.5.2 Novas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP

As demonstrações contábeis devem ser divulgadas, segundo Lima (2012, p. 29-30), de forma consolidada, quando devem compor a prestação de contas anual de governo, que recebe parecer prévio pelo tribunal de contas competente. E as não consolidadas, que irão compor a prestação de contas anual dos administradores públicos.

Para atender às novas disposições do MCASP, os municípios brasileiros devem elaborar as seguintes demonstrações contábeis (incluindo as exigidas pela Lei Federal nº 4.320/1964):

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Balanço Orçamentário;
- c) Balanço Financeiro;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido⁶;
- f) Demonstração do Resultado Econômico.

O autor, ainda, faz referência quanto à necessidade de serem elaborados três balanços: o orçamentário, o financeiro e o patrimonial. Quanto a este último ele cita, ainda, a necessidade de se elaborar um quadro de demonstração das variações patrimoniais.

As normas gerais indicam que devem ser elaboradas, também, a "Demonstração dos fluxos de caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração do Resultado Econômico (DRE)" (KOHAMA, 2014, p. 274).

2.6 Novo Regime Contábil

Até a criação das NBCASP Lima e Castro (2007, p. 4), mencionava-se o regime contábil da administração pública como misto, ou seja, "de competência para as despesas e de caixa para as receitas", conforme disposto no art.35 da Lei n 4.320/64.

Já Kohama (2014, p. 34) define regime contábil como "um sistema de escrituração contábil". O autor pressupõe que os regimes contábeis foram considerados úteis pelo consenso profissional, e que seu uso será constante e até obrigatório.

E com a nova norma de contabilidade aplicada ao setor público, as receitas passaram a ser reconhecidas pelo enfoque orçamentário no regime de caixa, ou no exercício financeiro arrecadado. E pelo enfoque patrimonial as receitas são reconhecidas pelo regime de competência, ou seja, o registro se dá quando "do direito no momento da ocorrência do fato gerador, antes da efetivação do correspondente ingresso de disponibilidades" (KOHAMA, 2014, p. 37).

As normas editadas, segundo Kohama (2014, p. 38), indicam que as variações patrimoniais deverão ser reconhecidas pelo regime de competência patrimonial, com o objetivo de garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos dos entes que integram o

⁶ Obrigatória apenas para empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas.

setor público e, assim, "conduzir a contabilidade do setor público brasileiro aos padrões internacionais e ampliar a transparência sobre as contas públicas".

2.7 Novos Procedimentos Contábeis

Além do reconhecimento dos ativos e passivos no momento do fato gerador, Lima (2012) lista os seguintes procedimentos que passam a ser obrigatórios: Registro mensal da depreciação dos bens móveis e imóveis (de uso); Registro mensal da amortização de despesas pagas antecipadamente (tais como assinatura de periódicos e benfeitorias em propriedade de terceiros); Registro mensal e baixa de encargos de férias e de 13º salário por competência; Registro mensal e baixa de provisões (tanto do Ativo como do Passivo); Registro de ativos intangíveis produzidos, tais como programas de computador (softwares) e produtos desenvolvidos pelo Município; Registro de créditos a receber decorrentes de transações com terceiros, oriundas de receitas e de valores a recuperar de despesas, entre outros; Registro periódico da reavaliação do ativo imobilizado (anual ou quadrienal); Registro da redução de valor recuperável (impairment) do ativo imobilizado; Reconhecimento mensal dos riscos de recebimento de créditos e consequente baixa; Ajuste mensal dos créditos e dívidas prefixadas a valor presente; Reconhecimento dos encargos incorridos referentes a créditos e dívidas pósfixadas; Ajuste mensal dos itens de estoques pelo valor de mercado ou de aquisição; Ajuste tempestivo dos resíduos e refugos pelo valor realizável líquido; Ajuste tempestivo, pela equivalência patrimonial, das participações em empresas e consórcios; Incorporação tempestiva, no imobilizado, de gastos adicionais ou complementares posteriores que tragam benefícios econômicos futuros; Incorporação tempestiva dos bens de uso comum ao valor de construção.

2.8 Aperfeiçoamento Profissional

Além de todas as alterações citadas na parte operacional, segundo consta no NBCASP (2013, p. 12), é importante destacar a necessidade de aperfeiçoamento e nova aprendizagem por parte dos contadores da área pública. Esses contadores precisam conhecer e compreender o conceito do regime de competência, a extrema necessidade de entender de fluxo de caixa, a capacidade de cumprir com as obrigações financeiras quando elas vencem e o retorno do capital empregado no atendimento das necessidades públicas. Pois a partir da implantação do

novo modelo, a contabilidade terá que gerar informações novas, que não estavam na rotina desses contadores.

A STN (2013) deixa claro que todas essas mudanças citadas no decorrer do trabalho não são simples e para que sejam bem sucedidas é fundamental o envolvimento e o comprometimento das diversas áreas, incluindo os gestores e autoridades públicas.

3 METODOLOGIA

A fim de atingir os objetivos propostos neste trabalho, a metodologia usada na pesquisa foi qualitativa e quantitativa, delimitando um estudo de caso nas Prefeituras do Vale do Paranhana.

Quanto aos objetivos, a pesquisa se classifica como exploratória, pois, conforme Jung (2004, p. 152), este tipo de pesquisa tem por finalidade descobrir teorias e práticas que podem modificar as existentes, criando alternativas ao conhecimento científico. A pesquisa exploratória não exige muitas teorias, e sim a coleta de dados que servirão de base para se formularem modelos e explicações.

A coleta de dados se deu através de uma entrevista, que Martins (2008, p. 32) define como "uma técnica de pesquisa para coleta de dados cujo objetivo básico é entender e compreender o significado que os entrevistados atribuem a questões e situações".

Para Creswell (2010), a pesquisa que utiliza os dois tipos de métodos, qualitativo e quantitativo, é mais do que uma simples coleta e análise dos dois tipos de dados; é o uso das duas abordagens em conjunto, dando uma força maior do que a de uma pesquisa qualitativa ou quantitativa isolada.

A pesquisa qualitativa, segundo Gil (2010), busca a interpretação do mundo, através da consciência do sujeito, formulada com base em suas experiências. E tem por objetivo chegar à contemplação das essências de forma imediata.

Já a quantitativa "é um meio para testar teorias objetivas, examinando a relação entre as variáveis" afirma Creswell (2010, p. 26).

O método de pesquisa utilizado foi o bibliográfico, pois segundo Creswell (2010) ele tem a finalidade de colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates.

Já para Lakatos e Marconi (2010), uma entrevista estruturada é quando duas pessoas se encontram, a fim de que uma delas obtenha as informações do assunto desejado, e o entrevistador segue um roteiro pré-estabelecido.

Sobre o cenário escolhido, o Vale do Paranhana é uma microrregião do estado do Rio Grande do Sul, no Brasil, fica localizado no Vale dos Sinos e é composto por 6 municípios que são: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas e que, juntas, concentram uma população total de 195.751 habitantes (IBGE, 2013).

Diante dos métodos mencionados e do cenário escolhido, a acadêmica optou em fazer entrevistas presenciais e aplicar um questionário composto de 15 questões objetivas fechadas. O questionário foi elaborado pela própria acadêmica pesquisadora e respondido pelos contadores das Prefeituras do Vale do Paranhana, que totalizaram em seis profissionais da área da contabilidade pública, no período do mês de junho de 2014.

Para obter os resultados propostos, após a coleta de dados que se deu na resposta ao questionário apresentado na entrevista pela acadêmica, os dados foram tabulados e analisados com o propósito de se chegar a uma conclusão. Para auxiliar na visualização os resultados foram expostos através de gráficos, que para Lakatos e Marconi (2010) expressam visualmente dados ou valores através de formas diferentes, que facilitam a sua compreensão.

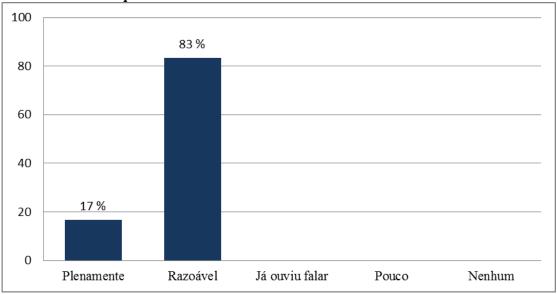
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISES DOS RESULTADOS

Os dados apresentados a seguir, foram coletados no período de 02 de junho de 2014 a 27 de junho de 2014, abrangendo o universo de amostra das prefeituras que fazem parte da região do Vale do Paranhana no Rio Grande do Sul. Foram entrevistados seis contadores, representando um total de 100%, já que todos os contadores dos municípios entrevistados contribuíram nas respostas.

As questões elaboradas e as respostas obtidas junto aos contadores municipais serão expostas a seguir.

4.1 Questão 1 do questionário

– Qual o seu nível de conhecimento quanto às novas normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP)? Gráfico 1: Análise questão 1



Fonte: Elaborado pela Acadêmica

Quanto ao nível de conhecimento das NBCASP, 17% dos contadores entrevistados consideram seu conhecimento pleno em relação às novas normas, e 83% o avaliaram como razoável, uma vez que o conhecimento e o aprendizado são adquiridos através da execução e como algumas normas ainda não estão sendo exigidas de forma obrigatória, elas não foram estudadas e praticadas pelos contadores.

4.2 Questão 2 do questionário

 Você acredita que o novo padrão contábil auxiliará na tomada de decisões por parte dos gestores municipais?

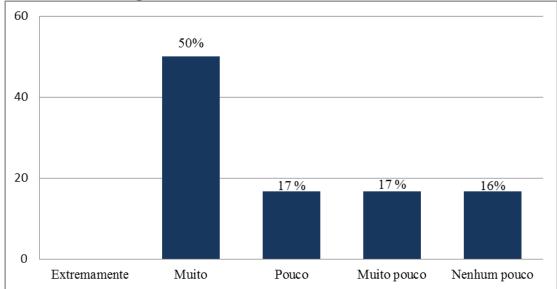


Gráfico 2: Análise questão 2

Fonte: Elaborado pela Acadêmica

Em se tratando da contribuição da contabilidade na tomada de decisão por parte dos gestores públicos, 50% pensa que as informações geradas serão muito uteis na tomada de decisão uma vez que irão demonstrar as situações orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio das entidades; 17% acredita que essas informações serão pouco e muito pouco aproveitadas; e 16% não crê nem um pouco na utilização dos dados gerados.

4.3 Questão 3 do questionário

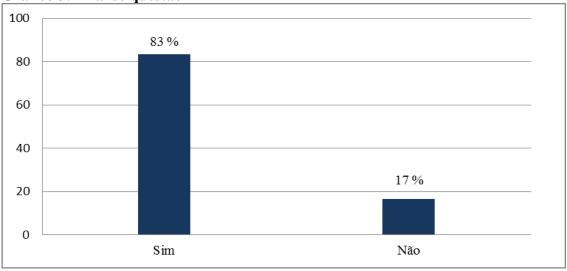
 Como foi o processo de conversão e aplicabilidade do novo plano de contas (PCASP)?

Mesmo que a utilização do PCASP, no ano de 2013, estivesse na condição de facultativa para os municípios e que seu uso passaria a ser obrigatório de forma integral até o final de 2014, conforme a portaria publicada pela STN, todos os entrevistados já realizaram a conversão das contas e estão aplicando os procedimentos e registrando as movimentações financeiras e orçamentárias dentro do padrão exigido, e 100% avaliaram a mudança como um processo trabalhoso.

4.4 Questão 4 do questionário

– A prefeitura forneceu algum tipo de treinamento ou curso sobre o tema?

Gráfico 3: Análise questão 4



Fonte: Elaborado pela Acadêmica

Dentre os entrevistados, 83% receberam e ainda estão recebendo treinamentos, participando de palestras e cursos fornecidos pelas prefeituras em que atuam, e consideram esses treinamentos fundamentais para esclarecer dúvidas e trocar informações com outros colegas. Os outros 17% dos entrevistados não recebeu treinamento, e também não solicitou esse suporte aos seus superiores, alegando falta de tempo para participar de cursos e palestras.

4.5 Questão 5 do questionário

Qual foi o tempo necessário para a adaptação do sistema?

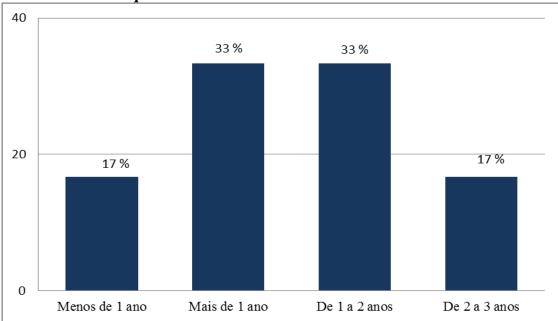


Gráfico 4: Análise questão 5

Fonte: Elaborado pela Acadêmica

Quando questionados sobre o tempo que levaram para adaptação e adequação dos sistemas informatizados, 17% fez o processo em menos de um ano; 33% dos entrevistados em mais de um ano; outros 33% de um a dois anos; e 17% necessitou de 2 a 3 anos para adaptar os sistemas conforme determinam as novas normas.

4.6 Questão 6 do questionário

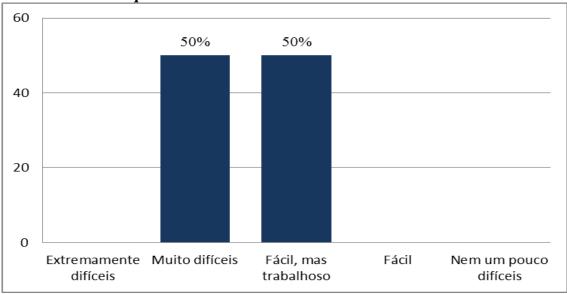
Se ainda n\u00e3o est\u00e3o adequados, qual a estimativa de tempo prevista para que o sistema esteja totalmente em funcionamento?

Quando questionados sobre o tempo que ainda necessitam para adaptar todo o sistema, 17% respondeu que precisa de menos de um ano para que todos os sistemas estejam funcionando. Já outros 17% estimam ser necessário um tempo maior, ou seja, de um a dois anos para conseguirem pôr todos os sistemas dentro do padrão determinado.

4.7 Questão 7 do questionário

 Como você define as dificuldades encontradas na adequação do novo sistema contábil?

Gráfico 5: Análise questão 7



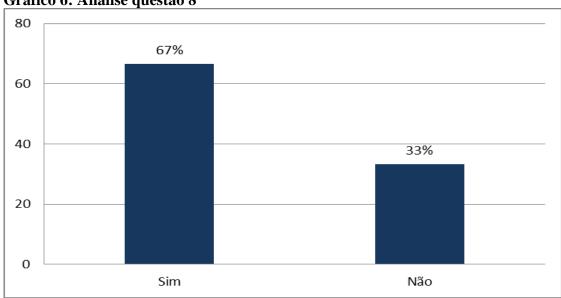
Fonte: Elaborado pela Acadêmica

Em análise ao gráfico 5, observa-se que 50% dos contadores considerou como muito difícil o processo de adequação dos sistemas, por se tratar de procedimentos novos e complexos. A outra metade entrevistada classificou o processo como fácil, porém trabalhoso.

4.8 Questão 8 do questionário

 Houve investimentos novos para a adaptação de sistema de software por parte da prefeitura?

Gráfico 6: Análise questão 8



Fonte: Elaborado pela Acadêmica

Sobre novos investimentos em *software*, 67% afirmaram que foi necessário investir na atualização de seus sistemas e também na aquisição de programas mais eficientes e capazes de integrar os lançamentos contábeis conforme a determinação do MCASP. Os outros 33% não viram a necessidade em se fazer novos investimentos já que a empresa fornecedora do *software* prevê em contrato que as atualizações e fornecimento de novos programas não serão cobrados à parte. Nesse caso o contador explica que o contrato com a empresa fornecedora foi firmado com previsão de utilização e suporte quanto às NBCASP.

4.9 Questão 9 do questionário

 Foi necessário aumentar o quadro de pessoal da prefeitura para cumprir os prazos estipulados à adesão do novo padrão contábil?

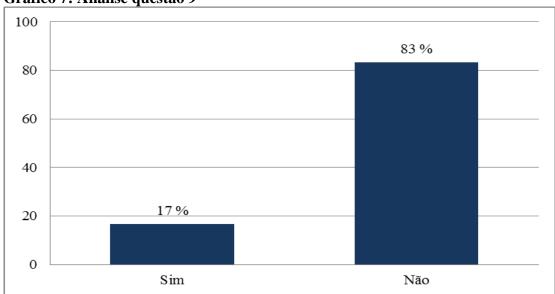


Gráfico 7: Análise questão 9

Fonte: Elaborado pela Acadêmica

De acordo com 83% dos entrevistados, não houve a necessidade de contratações de pessoas para o setor contábil, e o motivo citado pelos entrevistados foi o de que algumas mudanças foram apenas no modo de se prestar a informação, e não houve acréscimo de trabalho. Porém, 17% responderam que sim e consideram necessário aumentar o número de pessoas, mas o município não fez a convocação de ninguém para o cargo até o dia desta entrevista.

4.10 Questão 10 do questionário

 Se a resposta anterior for afirmativa, qual foi o número de contratações, ou chamadas de concurso?

Das prefeituras entrevistadas, apenas uma mencionou ser necessário aumentar o quadro de pessoal, acreditando ter necessidade de contratar de uma a três pessoas para que consigam se adequar às NBCASP dentro dos prazos pré-estabelecidos, evitando desta forma, que o município sofra penalizações previstas na legislação atual.

4.11 Questão 11 do questionário

– Além de sistema de gestão e de pessoal, houve mais algum investimento relacionado com a implantação que você poderia citar?

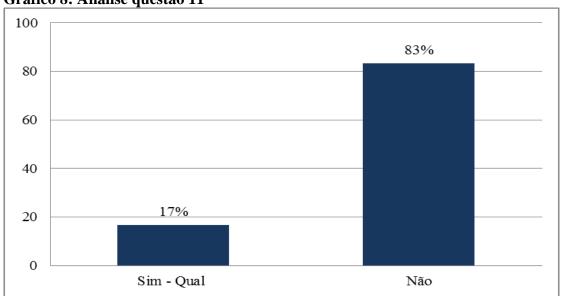


Gráfico 8: Análise questão 11

Fonte: Elaborado pela Acadêmica

Além dos investimentos em sistema de gestão contábil e aumento no quadro de pessoal do setor de contabilidade questionados pela acadêmica, 83% dos contadores não citou nenhum outro tipo de investimento que tivesse sido necessário até o momento com as mudanças ocorridas no novo modelo da contabilidade pública. E 17% responderam que houve a necessidade de adquirir um sistema de controle de bens do patrimônio público que auxiliasse no controle físico e financeiro.

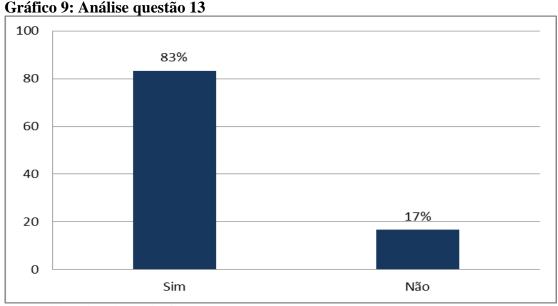
4.12 Questão 12 do questionário

 Se a pergunta anterior for afirmativa, você considera o investimento feito pela prefeitura como?

Muito relevante foi como classificaram os 17% dos entrevistados na questão anterior sobre o investimento feito no sistema de controle de bens do patrimônio público, uma vez que afirmaram não possuir nenhum tipo de controle de ativo imobilizado, e que o sistema adquirido se tornou peça essencial para que conseguissem cumprir os prazos com a implantação, além de permitir gerar relatórios que demonstrem o inventário dos bens municipais de acordo com o setor correspondente. Com este sistema a prefeitura passa a ter uma visão completa e atualizada da situação física e econômica do patrimônio.

4.13 Questão 13 do questionário

 A administração municipal possui algum tipo de assessoria externa na área contábil?



Fonte: Elaborado pela Acadêmica

Dentre os entrevistados, 83% já possui assessoria e consultoria externa especializada na área contábil pública, e 17% não conta com nenhum tipo de assessoria já que não houve renovação de contrato com a empresa que prestava o serviço ao município questionado.

4.14 Questão 14 do questionário

Se a resposta anterior foi afirmativa, essa assessoria contribuiu no processo de adaptação ao novo modelo contábil?

De maneira geral, os 83% dos entrevistados que possuem assessoria externa afirmaram que tiveram e ainda estão tendo todo o apoio necessário no processo de adequação e de conversão as novas regras, e classificaram o suporte dos terceirizados como fundamental para que consigam cumprir os prazos estipulados e gerar os relatórios e demonstrativos necessários e obrigatórios.

4.15 Questão 15 do questionário

Em termos práticos o novo sistema de contabilidade provocou alguma alteração no tempo de execução do trabalho?

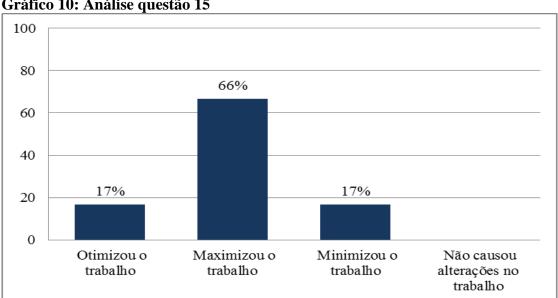


Gráfico 10: Análise questão 15

Fonte: Elaborado pela Acadêmica

De acordo com 17% dos entrevistados o novo formato da contabilidade otimizou o tempo necessário ao desenvolvimento de suas tarefas diárias, pois é possível focar em uma tarefa por vez; 66% considera que houve uma elevação no tempo de realização de seus afazeres devido à complexidade das onze regas editadas pelo CFC; e 17% afirmou que houve uma redução no tempo do desempenho das obrigações. Este grupo que considerou a redução do tempo na execução de trabalho, atribuiu esta modificação aos sistemas informatizados de qualidade.

5 CONSIDERAÇOES FINAIS

O presente artigo teve por objetivo abordar as mudanças que a contabilidade pública vem enfrentando desde o ano de 2012. Podemos identificar que tais mudanças são extremamente complexas e que estão causando um grande impacto no setor público contábil. Por se tratar de uma mudança comportamental e operacional, é possível afirmar que todos os entes entrevistados estão tendo dificuldades de adaptação ao novo modelo contábil e também com o processo de conversão do novo plano de contas padrão. É importante frisar que estão sendo feitos investimentos em programas de *software* eficazes, que servem de ferramenta de apoio aos contadores e seus auxiliares para que possam cumprir dentro dos prazos previstos, todas as exigências legais.

Com base nos questionamentos atribuídos a este trabalho, pode-se considerar que está sendo um processo muito difícil e trabalhoso, principalmente no ajuste e conversão das contas ao novo modelo de plano de contas (PCASP), a implantação do sistema de custos (SICSP), e a utilização do fluxo de caixa (DFC). Assim, de forma resumida, é como se definem os impactos que vêm sendo causados nas Prefeituras do Vale do Paranhana com a implantação das NBCASP.

Acredita-se que, com a implantação e utilização do sistema de custos (NBC T 16.11), será possível comparar e medir a competência de cada gestor, quando se tratar de gasto dos recursos públicos, uma vez que esse tipo de controle apresentará os resultados e os custos de programas públicos. Por consequência um município que emprega melhor os seus recursos pode exigir menos de seus contribuintes. Nesse aspecto, pode se considerar essa ferramenta como de grande utilidade para definição das alíquotas utilizadas no cálculo de IPTU.

A demonstração dos fluxos de caixa (NBC T 16.7), após consolidada, é capaz de apontar se as entidades estão tendo capacidade de gerar caixa e liquidez. O método que deve ser utilizado é o direto e os contadores acreditam que o DFC permitirá aos usuários efetuar comparações entre ingressos e desembolsos, e que também será usado como ferramenta no tomada de decisões, tanto de investimento quanto de financiamento público.

Entre algumas das dificuldades citadas pelos entrevistados está a norma de registro contábil da depreciação, amortização e exaustão (NBC T 16.9), e avaliação e mensuração de ativos e passivos (NBC T 16.10) dos bens do patrimônio público. Dos seis municípios que

participaram da pesquisa quatro ainda não começaram a fazer a depreciação de seus bens. Até o dia em que se realizou a entrevista, um município não possuía o inventário de seus bens patrimoniais, e apenas um já preparou a lista com suas próprias taxas de depreciação, porém ainda não havia encaminhado o projeto de lei ao legislativo a fim de normatizar o procedimento.

Quanto ao cálculo da depreciação, os municípios que ainda não adequaram suas taxas, levando em conta a vida útil e o valor residual dos bens, mencionaram a opção de utilizar num primeiro momento as taxas determinadas no manual SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), disponibilizado pela STN. E apenas um município mencionou que usaria as taxas fornecidas pela receita federal que constam na Lei nº 6404/76.

Já sobre a reavaliação dos bens patrimoniais, apontaram a dificuldade de se encontrar empresas especializadas e credenciadas para realizar este trabalho.

Mesmo diante de tantas dificuldades citadas pelos entrevistados, todos avaliaram as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público como muito importantes, pois fornecerão relatórios e dados econômicos e patrimoniais que até o presente momento não eram levados em consideração. Outro benefício citado é o de ter a capacidade de apontar a real situação econômica, financeira e patrimonial das prefeituras, e também de servir como um mecanismo de previsão, controle e avaliação da gestão relativo à administração e aplicação dos recursos públicos.

Com base nos dados levantados, conclui-se que as Prefeituras do Vale do Paranhana estão em processo de adaptação e adequação às novas regras contábeis, e que diferentemente do que se imaginava no início do trabalho, os impactos causados podem ser considerados como positivos, uma vez que se tem a previsão de utilização das informações geradas, em contribuir para uma melhor gestão e aplicação de recursos, e que os investimentos e modernização nos procedimentos e sistemas de *software* que vem sendo adquiridos, trazem benefícios quanto à otimização no desenvolvimento das tarefas.

É possível afirmar que os municípios componentes do Vale do Paranhana já estão seguindo as regras que constam no NBCASP, obedecendo aos prazos concedidos pela STN, sem se anteciparem quanto à implantação das normas estabelecidas que ainda não tenham prazo inicial fixado. Além das normas, estão seguindo também os padrões de que trata o MCASP e utilizando de forma plena o PCASP desde o exercício de 2012. Diante destas conformidades, seguem investindo em treinamentos e cursos aos contadores e funcionários

públicos, na aquisição de sistemas de gestão voltados ao setor público, e em assessorias e consultorias próprias em ajudar órgãos públicos.

Além dos dados levantados com a pesquisa, pode-se concluir que as novas regras da contabilidade pública irão permitir ainda que se tenha maior transparência quanto às despesas realizadas pelos governantes, e será possível acompanhar as variações patrimoniais aumentativas (arrecadação) e diminutivas (investimentos) sofridas pelos municípios, permitindo até se fazer comparações entre gestões distintas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. *Contabilidade Pública na Gestão Municipal*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. *Contabilidade Pública da teoria à prática*. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. Contabilidade Pública. Disponível em:

<a href="https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/contabilidade-publica/sobre-contabilida

BRASIL. *INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS* - IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade. 2013. Disponível em: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/...Fiscal/.../IPC00.pdf. Acesso em: 10 Mar. 2014.

BRASIL. *INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS* - IPC 01 – Transferência de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar. 2013. Disponível em: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/...Fiscal/.../IPC01.pdf Acesso em 10 Mar. 2014.

BREDA, Zulmir. *Regime de Competência no Setor Público é Fundamental*. Relatório de Atividades 2010-2013 do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, dez. 2013. p. 11.

CRESWELL, John W. Projeto de Pesquisa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FLORES, Paulo César. *Principais Procedimentos Contábeis na Adoção do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público*. Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 17, art. 9, nov. 2013.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas 2010.

IBGE. *Censo IBGE 2013*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2013). Disponível em: http://www.ibge.gov.br/>. Acesso em 14 de jun. 2014.

IFAC – International Federation of Accountants. Disponível em:http://www.ifac.org/>. Acesso em 19 de jun. 2014.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública Teoria e Prática. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública Teoria e Prática. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LIMA, Diana Vaz de. *Contabilidade Pública:* A nova Contabilidade Pública Municipal. v. 4. Brasília: CNM, 2012.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Robison Gonçalves de. *Contabilidade Pública:* Integrando União, Estados e Municípios. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Gilberto de Andrade. *Estudo de Caso, uma estratégia de pesquisa*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

NBCASP-Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público sob a ótica das IPSAS: um estudo comparativo. Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Out 2013.

Pesquisa Quantitativa e Qualitativa *As pesquisas quantitativa e qualitativa se definem a partir da abordagem do problema formulado, visando à checagem das causas atribuídas a ele.* Disponível em: http://monografias.brasilescola.com/regras-abnt/pesquisa-quantitativaqualitativa.htm. Acesso em: 11 abr. 2014.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. *Contabilidade Pública:* Uma abordagem da administração financeira pública. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

QUINTANA, Alexandre Costa. et al. Contabilidade Pública. São Paulo: Atlas, 2011.

TORRES, Fernando. *Setor Público:* Adoção de novas regras passa a valer a partir de 2012. São Paulo: Valor Econômico, Set 2010. Disponível em: http://www.classecontabil.com.br/noticias/ver/14622. Acesso em: 10 Mar. 2014.